



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Lavras do Sul, 12 de março de 2021.

Ofício nº 068/2021-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 017/2021

**A Sua Excelência a Senhora
Eva Teixeira Mesa Prates
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 017/2021 que Altera os Art. 3º e 4º da Lei Municipal 3.310, de 22 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios aos Médicos participantes do Projeto Mais Medidas para o Brasil, e da outras providências** Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.



SÁVIO JOHNSTON PRESTES

Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul, RS - 97390-000
55 3282 1266 55 3282 1267

PROJETO DE LEI 017/2021

Altera os Art. 3º e 4º da Lei Municipal 3.310, de 22 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder executivo a alterar os Art. 3º e 4º da Lei Municipal 3.310, de 22 de abril de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Auxílio moradia será concedido por meio de locação de imóvel de terceiros no valor máximo de R\$ 2.380,00 mensais. **NR**”

“Art 4º O auxílio alimentação será concedido por meio de recurso pecuniário, no valor de R\$ 1.070,00. **NR**”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a fevereiro.

Lavras do Sul, 09 de março de 2021.


SAVIO JOHNSTON PRESTES

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de reajustar os valores dos auxílios concedidos em 2014 aos profissionais médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil, que até então não haviam sido reajustados.

Informamos, que este reajustamento está sendo feito com base no IGP-m do período, que é o índice oficial do Governo Federal.

Tendo como base também, valores pagos em municípios na região, cujo valor médio encontra-se em R\$ 4.000,00, sendo reajustado anualmente, o que não foi o caso de Lavras do Sul.

Diante do exposto, estamos propondo este reajustamento a fim de adequarmos estes valores que se encontram defasados.



SAVIO JOHNSTON PRESTES

Prefeito Municipal